



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Projeto de Lei nº 8/2024

Ementa: Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00.

Autoria: Poder Executivo

Relatoria: Vereador Paulo Pereira Filho

I – RELATÓRIO

A presente propositura de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00, tramita neste Poder Legislativo e encontra-se nesta Comissão atendendo as normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, com a finalidade de que seja elaborado parecer sobre a matéria.

Em Mensagem do Chefe do Poder Executivo informa que:

“Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre o remanejamento e transferência de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.353.500,00”. Em primeiro lugar, cumpre esclarecer que os remanejamentos e as transferências de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar apresentados neste Projeto de Leis e fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoal; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Segurança Pública; Educação, Ciência e Tecnologia; Cultura; Esportes e Lazer; e Saúde. O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal será imprescindível para contratação de serviços de vídeo monitoramento a ser





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

instalado no novo Paço Municipal. A transferência de recursos perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será fundamental para aquisição de materiais permanentes, adequando as estruturas laborais do Viveiro Municipal “Antônio da Costa Santos” e possibilitando que os servidores execute as atividades administrativas. Ainda junto a esta Secretaria, o remanejamento será necessário para custear o reajuste no contrato de rateio celebrado pela municipalidade junto ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas para o corrente exercício. O remanejamento a ser realizado em dotação na Secretaria de Segurança Pública será imprescindível para custear as despesas referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de um sistema de atendimento à população (Totens) com o objetivo de inibir atos indesejados. Tais equipamentos serão instalados em parques, praças, calçadões e avenidas do Município. Os equipamentos tecnológicos terão capacidade para atendimento remoto, inibindo crimes, atos de vandalismo, perturbações, combate ao tráfico e consumo de entorpecentes, bem como permitirão campanhas educativas e informativas, criando, portanto, um ambiente mais seguro. O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia será essencial para aquisição de projetos literários, tendo em vista uma das tarefas mais importantes da escola de formar leitores competentes. Os materiais podem ainda estimular a linguagem, despertara emoção e trabalhar a coordenação motora desenvolvendo habilidades necessárias para a alfabetização. A referida suplementação visa ainda adquirir dispositivos pedagógicos, os quais por sua vez visam tornar





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

o ambiente um local propício ao bem estar físico mental e emocional de crianças, incentivando a brincadeira e exploração e trazendo autoconfiança, autonomia e sentimento de pertencimento ao aluno. Ainda junto à Secretaria epigrafada, o reforço das dotações serão essenciais para aquisição de brinquedos de playgrounds, não inclusivos e ainda os inclusivos (destinados às crianças com deficiência física). Cumpre preconizar que os brinquedos serão instalados em área de recreação minunciosamente planejada e dedicada às crianças. Por fim, ainda em atendimento à Secretaria de Educação, a suplementação será indispensável para dar continuidade nos contratos de chamamento “Bolsa Creche” destinado às crianças de 0 a 3 anos. Já com o remanejamento dos recursos destinados à Secretaria de Cultura, visa-se ao custeio de projetos e eventos, podendo serem citados, por exemplo, a “Parada Poética”, a “Batalha de Rimas e do Conhecimento”, “Hortocity Comedy”, “Todas Elas”, dentre outros. Os eventos estão programados para serem realizados entre os meses de fevereiro e abril do corrente exercício. A Secretaria de Esportes requer a suplementação para realização das reformas da Praça de Esportes “Gino Bernardini”, do campo de Futebol “Parque Santo André”, bem como do campo de Futebol “Jd. Santa Clara do Lago”. Por fim, junto à Secretaria de Saúde, o crédito adicional suplementar será para garantias despesas com o contrato de gestão para apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada, em conformidade comas Políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes e modelos previamente definidos por esta zelosa Secretaria, objetivando-se, sempre, assistência integral, resolutiva e de





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

qualidade no âmbito da Rede de Saúde desta municipalidade. Os recursos para cobertura do remanejamento, da transferência de dotações orçamentárias e do crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações e do superávit financeiro e do exercício de 2022. Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.”

II – DA ANÁLISE DA MATÉRIA

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 16 de fevereiro de 2024, e sua ementa publicada, na data de 6 de fevereiro de 2024, no Diário Oficial do Município, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Na conformidade do Art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, para exame da admissibilidade jurídica e legislativa.

Constata-se que a medida é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Os remanejamentos e as transferências de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional suplementar apresentados neste Projeto de Leis e fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Administração e Gestão de Pessoal; Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Segurança Pública; Educação, Ciência e Tecnologia; Cultura; Esportes e Lazer; e Saúde.

O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Administração e





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Gestão de Pessoal será imprescindível para contratação de serviços de vídeo monitoramento a ser instalado no novo Paço Municipal. A transferência de recursos perante a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será fundamental para aquisição de materiais permanentes, adequando as estruturas laborais do Viveiro Municipal “Antônio da Costa Santos” e possibilitando que os servidores execute mas atividades administrativas. Ainda junto a esta Secretaria, o remanejamento será necessário para custear o reajuste no contrato de rateio celebrado pela municipalidade junto ao Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Campinas para o corrente exercício.

O remanejamento a ser realizado em dotação na Secretaria de Segurança Pública será imprescindível para custear as despesas referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de um sistema de atendimento à população (Totens) com o objetivo de inibir atos indesejados. Tais equipamentos serão instalados em parques, praças, calçadões e avenidas do Município. Os equipamentos tecnológicos terão capacidade para atendimento remoto, inibindo crimes, atos de vandalismo, perturbações, combate ao tráfico e consumo de entorpecentes, bem como permitirão campanhas educativas e informativas, criando, portanto, um ambiente mais seguro.

O remanejamento a ser realizado junto à Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia será essencial para aquisição de projetos literários, tendo em vista uma das tarefas mais importantes da escola de formar leitores competentes. Os materiais podem ainda estimular a linguagem, despertara emoção e trabalhar a coordenação motora desenvolvendo habilidades necessárias para a alfabetização. A referida suplementação visa ainda adquirir dispositivos pedagógicos, os quais por sua vez visam tornar o ambiente um local propício ao bem estar físico mental e emocional de crianças, incentivando a brincadeira e exploração e trazendo autoconfiança, autonomia e sentimento de pertencimento ao aluno. Ainda junto à Secretaria epigrafada, o reforço das dotações serão essenciais para aquisição de brinquedos de playgrounds, não inclusivos e ainda os inclusivos (destinados às crianças com deficiência física). Cumpre preconizar que os brinquedos serão instalados em área de recreação minunciosamente planejada e dedicada às crianças. Por fim, ainda em atendimento à Secretaria de Educação, a suplementação será indispensável para dar





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

continuidade nos contratos de chamamento “Bolsa Creche” destinado às crianças de 0 a 3 anos.

Já com o remanejamento dos recursos destinados à Secretaria de Cultura, visa-se ao custeio de projetos e eventos, podendo serem citados, por exemplo, a “Parada Poética”, a “Batalha de Rimas e do Conhecimento”, “Hortocity Comedy”, “Todas Elas”, dentre outros. Os eventos estão programados para serem realizados entre os meses de fevereiro e abril do corrente exercício.

A Secretaria de Esportes requer a suplementação para realização das reformas da Praça de Esportes “Gino Bernardini”, do campo de Futebol “Parque Santo André”, bem como do campo de Futebol “Jd. Santa Clara do Lago”.

Por fim, junto à Secretaria de Saúde, o crédito adicional suplementar será para garantir despesas com o contrato de gestão para apoio técnico, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção especializada, em conformidade com as Políticas do Sistema Único de Saúde (SUS) e as diretrizes e modelos previamente definidos por esta zelosa Secretaria, objetivando-se, sempre, assistência integral, resolutiva e de qualidade no âmbito da Rede de Saúde desta municipalidade.

Os recursos para cobertura do remanejamento, da transferência de dotações orçamentárias e do crédito adicional suplementar são provenientes de anulação parcial de dotações e do superávit financeiro e do exercício de 2022.

III – VOTO

Assim diante dos aspectos que cabem esta comissão analisar, e em razão dos argumentos acima expostos, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** à constitucionalidade do **Projeto de Lei nº 8/2024**, nos termos desse Relatório.

É o voto e relatório

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

Vereador Paulo Pereira Filho
Relator



